

Diário



Oficial



Lei Municipal nº 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81

Nova Floresta, Terça-feira, 16 de Julho de 2024

Ano: 2024 / Edição: Nº 370

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- DECRETO Nº 00024, DE 16 DE JULHO DE 2024.

“Decreta Luto Oficial no Município de Nova Floresta em virtude do falecimento da Senhora Rosalia Henrique de Alencar Lima. ”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que Dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora Rosalia Henrique de Alencar Lima, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados na área da saúde, prestando serviços como auxiliar de enfermagem e diretora da Unidade Mista de Saúde a toda comunidade novaflorestense no decorrer de sua vida, a mesma também foi vereadora do Município de Nova Floresta, onde representou todos os novaflorestenses na Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade novaflorestense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Nova Floresta, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Rosalia Henrique de Alencar Lima, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Nova Floresta.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro na sede da Prefeitura Municipal deste município;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no diário oficial do município.

Nova Floresta (PB), em 16 de julho 2024.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional